



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## DECRETO Nº 1976/2000

**"NOMEIA CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS".**

**KLEBER CORRÊA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 25, da Lei Complementar Municipal nº 021, de 05 de abril de 2000,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o **Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Agentes Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, composto pelos seguintes servidores municipais efetivos:

#### I – TITULARES

- a) – **Braz Luiz Sanches** - Advogado  
Representante indicado pelo Poder Executivo;
- b) – **Volney Gonçalves Tibes** – Técnico em Contabilidade  
Representante indicado pelo Poder Legislativo;
- c) – **Raimundo João de Moura** – Fiscal de Vigilância Sanitária  
Representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS;

#### II – SUPLENTES

- a) - **Sidnei da Cruz Bonfim** – Técnico em Contabilidade  
Representante indicado pelo Poder Executivo;

GESTÃO 1997/2000

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163 – E-mail [pmmnovo@zaz.com.br](mailto:pmmnovo@zaz.com.br)

CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26

AGIR PARA VENCER



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

b) – **Wladimir Aldrin Pereira Zandavalli** -  
Programador/Digitador

Representante indicado pelo Poder Legislativo;

c) – **Carmelina Leodoro Wazlawick** -  
Merendeira/Copeira

Representante indicada pelo Sindicato dos Servidores  
Públicos Municipais de Mundo Novo-MS.

**Parágrafo Único** - A função de Conselheiro constitui  
trabalho relevante prestado ao Município e não será remunerada.

**Art. 2º** - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois)  
anos, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO  
NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO  
MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL.**

PUBLICADO NO O PROGRESSO

EDIÇÃO Nº 8.553 EM 26 / 08 / 2000

  
Kleber Corrêa de Souza  
**PREFEITO MUNICIPAL**